



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PARECER 69/2025

Ao Projeto de Lei nº 033/2025

Relator: Vereador Jader Gabriel Ioris

DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Prefeito, que altera dispositivo da Lei nº 2.374, de 20 de Dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear parte dos transportes de alunos do Ensino Superior e dá outras providências.

No que se refere à pertinência temática em tratar do tema, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico, temos que encontra respaldo legal, em especial citamos o I, do art. 30, da Constituição Federal de 1988, como segue:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local; ”

Em complemento dispõe o Art. 11, inciso IX, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal:

Art. 11. Compete ao Município, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local e quanto:

IX – à Educação:

b) Organizar o Sistema Municipal de Ensino.

A matéria em análise nesta comissão, tem a intenção de prorrogar o seu prazo de vigência, a fim de que passe a valer até dia 31 de dezembro de 2028, data em que corresponde ao término do mandato municipal vigente.

Ademais, o projeto de Lei também altera o §4º do artigo 2º da Lei nº 2.374 de 20 de dezembro de 2017, a fim de adicionar o prazo para encaminhamento da documentação pelos acadêmicos de modo a contribuir com o setor de controle do referido benefício, bem como ser possível efetuar o pagamento dentro de cada exercício, considerando os prazos postos pelo setor contábil, especialmente estes relativos aos finais de ano.

Quanto ao mérito, esta Comissão avalia a medida de forma positiva garantindo este Programa por mais um período de quatro anos, o qual certamente muito contribui para que estudantes de nosso município tenham oportunidade de estudar fora, quando não encontram ofertas de curso em São Lourenço do Oeste.

DA CONCLUSÃO

Diante todo o analisado, esta Comissão exara parecer favorável.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2025.

Jader Gabriel Ioris

Vereador – relator

Vereador Sabino Zilli

Vice-Presidente

Vereador Mauro César Michelin

Membro

voto

voto